

LEI Nº 62/69

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), PARA FAZER FACE À SEGUINTE DESPESA SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

CRÉDITO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA OCORRER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS NACIONAIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO NCR\$ 5.500,00

ART. 2º - A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE LEI CORRERÁ POR CONTA DA ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO SEGUINTE DEPARTAMENTO:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.6.1.05 - GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NCR\$ 1.000,00

SERVIÇO DE ENSINO

3.1.2.4.6.1 - MERENDA ESCOLAR NCR\$ 2.000,00

3.1.3.4.6.1 - LEVANTAMENTO MONOGRÁFICO NCR\$ 2.500,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1969.